



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal 138 - Fones: (0182) 42-1221 - 42-2222  
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo



CERTIFICO e dou fé que o(a) presente Lei  
se encontra registrado no Livro 02  
sob n.º 44/96  
Regente Feijó-SP, 30 de maio de 1996.

LEI Nº 1.784/96

*[Signature]*  
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL  
**Bel. Jorge Geraldo Breda**  
Oficial Interino

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Regente Feijó apresentou e aprovou sem emendas e ele promulga e sanciona a seguinte lei de autoria do Legislativo:

ARTIGO 1º - Fica revogada integralmente a Lei Municipal nº 1742, de 23 de novembro de 1994, que autorizava o Poder Executivo Municipal a efetuar a doação para a Caiuá - Serviços de Eletrecidade S/A, da linha de energia elétrica situada à Rua José Gomes, iniciando defronte ao Paço Municipal até atingir a SP-270 - Rodovia Raposo Tavares.

ARTIGO 2º - O Executivo Municipal tomará as providências devidas, objetivando a retrocessão do objeto da doação ao Patrimônio Público Municipal.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotação próprias já consignadas em orçamento ou através de créditos especiais a serem abertos oportunamente.

Prefeitura Municipal de Regente Feijó, 21 de maio de 1.996.

*[Signature]*  
MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA  
PREFEITO MUNICIPAL

*[Signature]* 00017